



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 55/CONSUNI, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova a criação do Programa de Pós-Graduação em Sistemas e Mídias Digitais da Universidade Federal do Ceará.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **30 de outubro de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando que o Programa de Pós-Graduação em Sistemas e Mídias Digitais (Mestrado Acadêmico) tem por objetivo formar pesquisadores, docentes e profissionais especializados, dotados de diversas habilidades humanísticas, tecnológicas e científicas para atuarem de forma crítica e integrada nos setores de especificação, desenvolvimento e gestão de sistemas e mídias digitais;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e está de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 017023/2017-31, a criação do **Programa de Pós-Graduação em Sistemas e Mídias Digitais (Mestrado Acadêmico)**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto Universidade Virtual da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 30 de outubro de 2017.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor